



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **MENSAGEM N.º 1.023, DE 2024**

**(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.518, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Limeira FM Stereo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo. - TVR 538/2024 - Portaria nº 12.518, de 12 de março de 2024 - Limeira FM Stereo Ltda., no município de Limeira - SP.

**DESPACHO:**

TRANSFORMADA EM : TVR-538/2024

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

## MENSAGEM Nº 1023

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 12.518, de 12 de março de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2024, que renova, a partir de 17 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada anteriormente conferida à Limeira FM Stereo Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Limeira, Estado de São Paulo.

Brasília, 3 de setembro de 2024.



EM nº 00278/2024 MCOM

Brasília, 4 de Abril de 2024

Apresentação: 30/09/2024 13:55:00.000 - MESA

MSC n.1023/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.012540/2014-62, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 3705/2024/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Referencial nº 00010/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 12.518, de 12 de março de 2024, publicada em 1 de abril de 2024, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de fevereiro de 2015, a permissão outorgada à LIMEIRA FM STEREO LTDA. (CNPJ nº 02.244.117/0001-46), nos termos da Portaria nº 1939, datada em 1º de outubro de 2002, publicada em 8 de outubro de 2002, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 703, de 2004, publicado em 24 de agosto de 2004, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Limeira, estado de São Paulo.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

***Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho***

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Limeira

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é re  
reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do  
termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSCELINO FILHO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

**FIM DO DOCUMENTO**